

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 276/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002152/2026-94

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: 54.105.993 CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA (KASA NORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 54.105.993/0001-95, com sede na cidade de Tabatinga/AM, na Rua Tenente Fernandes, nº17, Ibirapuera - CEP: 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal, CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de itens de gêneros alimentícios** destinados ao suprimento dos participantes da 'Reunião e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena' do Polo Base Trinta e Um.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristalizado	KG	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
2	Água Mineral, 1L	UNIDADE	24	R\$ 5,75	R\$ 138,00
3	Arroz tipo 1 branco	KG	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
4	Biscoito salgado tipo cream cracker (400g)	PCT	9	R\$ 8,75	R\$ 78,75
5	Biscoito salgado Ducales (400g)	PCT	9	R\$ 27,30	R\$ 245,70
6	Biscoito Doce Maisena (400g)	PCT	9	R\$ 9,00	R\$ 81,00
7	Frango congelado com miúdos (pescoço, fígado e moela)	KG	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
8	Café torrado e moído (pacote 250g)	KG	1,25	R\$ 19,50	R\$ 97,50
9	Colorau	KG	1,2	R\$ 5,20	R\$ 62,40
10	Farinha de mandioca, torrada	KG	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
11	Feijão Tipo 1	KG	8	R\$ 9,80	R\$ 78,40
12	Goma de Mandioca	KG	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
13	Leite em pó integral (400g)	UND	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
14	Macarrão espaguete	KG	4	R\$ 7,25	R\$ 58,00
15	Manteiga com sal	KG	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
16	Ovos brancos de galinha, bandeja com 30 und	UND	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
17	Óleo vegetal de soja (900mL)	UND	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
18	Sal Refinado Branco	KG	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
19	Polpa congelada, sabor goiaba (500g)	PCT	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
20	Polpa congelada, sabor maracujá (500g)	PCT	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
21	Vinagre de vinho tinto (500mL)	UND	6	R\$ 6,80	R\$ 40,80
22	Alho (condimento alimentar)	KG	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
23	Batata inglesa (in natura)	KG	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
24	Cebola (in natura)	KG	6	R\$ 8,25	R\$ 49,50
25	Pimenta de cheiro (in natura)	KG	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
26	Pimenta do reino (100g)	UND	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
27	Pimentão (in natura)	KG	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
28	Cheiro verde (maço 50g)	UND	8	R\$ 10,25	R\$ 82,00
29	Farinha de trigo com fermento	KG	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
30	Mandioca (in natura)	KG	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
31	Gelo em barra	KG	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
32	Caixa de isopor tamanho médio	UND	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
33	Extrato de tomate (LATA)	UND	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
34	Linguíça de frango	KG	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
35	Tomate (in natura)	KG	6	R\$ 16,80	R\$ 100,80
36	Recarga de gás	UND	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
TOTAL					R\$ 7.244,35

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: [REDACTED] - Telefone: [REDACTED]

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.244,35 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.08 - DSEI Vale do Javari 6.1.08.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 -Reuniões Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 375,00
	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 3.247,18
6.1.08 - DSEI Vale do Javari 6.1.08.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena Indicador 8 - Formação Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 375,00
	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 3.247,17
	TOTAL	R\$ 7.244,35

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 276 KASA NORTE (0366694) SEI AGSUS.002152/2026-94 / pg. 2

devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA - KASA NORTE** registrado(a) civilmente como **carlos alberto dantas figueira**, Usuário Externo, em 07/04/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 07/04/2026, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).